



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 173, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede ao Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), e a solicitação do Memorando nº 17/2019/GABPR2-TSC, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Dias	Quant.	Dias	Quant.
Tiago De Sousa Carneiro	1067	2019	1º a 02/04/2019 e 25 a 26/04/2019	4	18 e 19/12/2019	2

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Tiago De Sousa Carneiro da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2019.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 nov. 2019. Caderno Administrativo, p. 31.](#)

MPF

Ministério Público Federal